



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA - DOUTORADO PROFISSIONAL EM REDE – REDECIM**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – REDECIM – ANO LETIVO 2025
EDITAL Nº 01/2024 - RedECIM**

1. APRESENTAÇÃO

O Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática em rede (RedECIM) tem caráter de capacitação e qualificação profissional na área docente para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, com foco no ensino, na aprendizagem, nas metodologias didático-pedagógicas, na formação de professores, nas tecnologias, no uso de espaços formais e não formais, bem como, na cultura e divulgação científica, sempre referenciando o Ensino de Ciências e Matemática nas áreas de Ciências, Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia e demais áreas afins em exercício na Educação Básica, Técnica, Tecnológica, e de professores de Ensino Superior que atuam nas respectivas Licenciaturas, através do exercício de atividades de pesquisa (aplicada e translacional), e do desenvolvimento da prática pedagógica. As instituições que compõem a Rede, designadas Instituições associadas, são:

1. Universidade Federal de Roraima – UFRR
2. Universidade Federal do Acre – UFAC
3. Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
4. Universidade Federal de Rondônia – UNIR

O curso tem prazo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado da RedECIM, por até 12 (doze) meses. As disciplinas serão ofertadas na forma condensada em dois dias da semana nos pólos que integram a Rede, e também nos meses de janeiro/fevereiro e junho/julho, período de férias escolares. As sessões de orientação e as reuniões do grupo de pesquisa serão em dias e horários a serem definidos pelo(a) orientador(a).

1.1. Da área de concentração e das linhas de pesquisa

1.1.1. Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática

Está voltado, explicitamente, para a evolução e melhoria do Ensino de Ciências e Matemática na região Norte do Brasil, respeitando os seus diferentes contextos e culturas, bem como nas áreas de pesquisa (aplicada e translacional) e investigação de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

temas relevantes para o Ensino de Ciências e Matemática, seja pela ação direta em sala de aula ou outros espaços, seja pela elaboração e aplicação do produto educacional, seja pela contribuição na solução de problemas educativos em ciências e matemática, nos níveis fundamental, médio, técnico e no nível superior, na formação de professores das Licenciaturas em Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia ou áreas afins que estejam envolvidas com o foco do Doutorado Profissional.

1.1.2. Linha de Pesquisa 1: Formação de professores no Ensino de Ciências e Matemática

Pesquisar, desenvolver e analisar processos de formação inicial e continuada de docentes nas diferentes modalidades de ensino, práticas educativas e o papel da mediação pedagógica voltada à postura do professor frente ao pensamento científico em espaços formais e não formais, com foco no Ensino de Ciências e Matemática no contexto amazônico, bem como os processos de divulgação da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores. Objetiva a realização de pesquisa (aplicada e translacional) e desenvolvimento de produto educacional associado ao ensino de Ciências, Biologia, Física, Química, Matemática e áreas afins, nos diferentes níveis educativos, alinhado às estratégias inovadoras de ensino capazes de proporcionar melhorias na educação básica, técnica, tecnológica e no ensino superior por meio da formação de professores e que permeiam a discussão do Ensino de Ciências e Matemática.

1.1.3. Linha de Pesquisa 2: Processos de ensino e de aprendizagem no Ensino de Ciências e Matemática

Investigar, desenvolver e avaliar estratégias didático-metodológicas à luz dos fundamentos educacionais, envolvendo a experimentação, as tecnologias, as metodologias ativas, entre outros, voltados para auxiliar a construção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática. Visando assim, a elaboração, aplicação e avaliação de propostas didáticas, as quais devem resultar em produtos educacionais com foco no ensino e aprendizagem nas áreas de Ciências, Biologia, Física, Química, Matemática ou Pedagogia, que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do estudante durante o processo de construção do conhecimento, nas diferentes modalidades de ensino, envolvendo espaços formais ou não formais. Priorizando, assim, a pesquisa (aplicada e translacional) e o desenvolvimento de produto educacional voltado para o Ensino de Ciências e Matemática no contexto amazônico considerando as particularidades da região.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A criação deste edital motiva-se em:

- a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;
- b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este edital serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para o Doutorado, sendo voltado para portadores do título de mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES, que atuem preferencialmente na educação formal (básica ou superior) ou educação não formal, sendo:

i) Doze vagas em caráter de ampla concorrência;

ii) Nove vagas assim distribuídas: Oito vagas previstas por indução de políticas afirmativas (Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), sendo quatro vagas para a Linha de Pesquisa 1, e quatro vagas para a Linha de Pesquisa 2, correspondendo a uma vaga por linha de pesquisa por polo. E uma vaga para aluno estrangeiro. Tais vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo de seleção.

3.1.1 Não havendo classificados para as vagas da alínea “ii”, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados às vagas em caráter de ampla concorrência.

3.2 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

3.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores de cada polo do curso conforme a distribuição por Linha de Pesquisa (Quadro 1). Recomenda-se que o candidato acesse previamente o currículo do docente e observe os projetos e publicações para adequação à linha de pesquisa e área de atuação.

Quadro 1. Distribuição dos docentes por linhas de pesquisa e polos.

Linha de Pesquisa 1: Formação de professores no Ensino de Ciências e Matemática	
DOCENTE/Polo (orientadores)	Link do Currículo Lattes
Cristiane Talita Gromann de Gouveia/UNIR	http://lattes.cnpq.br/6332926731707163
Gilberto Francisco Alves de Melo/UFAC	http://lattes.cnpq.br/6003432443072815
Ivanise Maria Rizzatti/UFRR	http://lattes.cnpq.br/0476017687294560
Luciano Ferreira Silva/UFRR	http://lattes.cnpq.br/0130858112372443
Paulo Sérgio Maroti/UFRR	http://lattes.cnpq.br/1982786216321208
Salete Maria Chalub Bandeira/UFAC	http://lattes.cnpq.br/8237618630696616
Simone de Almeida Delphim Leal/UNIFAP	http://lattes.cnpq.br/2118998485216523
Simone Maria Chalub Bandeira Bezerra/UFAC	http://lattes.cnpq.br/2526434368355538
Umberto Zottich Pereira/UFRR	http://lattes.cnpq.br/7357283779282387
Linha de Pesquisa 2: Processos de ensino e de aprendizagem no Ensino de Ciências e Matemática	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

DOCENTE/IES/Polo (orientadores)	Link do Currículo Lattes
Amanda Alves Fecury/UNIFAP	http://lattes.cnpq.br/9314252766209613
Antonio Igo Barreto Pereira`/UFAC	http://lattes.cnpq.br/8373952787386213
Bianca Maíra de Paiva Ottoni Boldrini/UFRR	http://lattes.cnpq.br/0413554271077907
Fernando Antonio de Medeiros/UNIFAP	http://lattes.cnpq.br/4185605695685617
Hector Jose Garcia Mendoza/UFRR	http://lattes.cnpq.br/1661826896260586
Kachia Hedeny Techio/UNIR	http://lattes.cnpq.br/8870296334010731
Maria Rosângela Soares/UNIR	http://lattes.cnpq.br/9963989270670706
Oscar Tintorer Delgado/UFRR	http://lattes.cnpq.br/0068300351156277
Pierre Andre Garcia Pires/UFAC	http://lattes.cnpq.br/5044005878267981
Sérgio Candido de Gouveia Neto/UNIR	http://lattes.cnpq.br/4300629245598087

3.4 O candidato deverá obrigatoriamente indicar, em seu Projeto de Pesquisa, a **Linha de Pesquisa e Polo** ao qual pretende se associar, e, caso selecionado, terá como orientador(a) um(a) docente credenciado(a) no respectivo programa e polo. O candidato poderá escolher o orientador no momento da inscrição, mas poderá haver remanejamento da linha e projeto de pesquisa de acordo com o perfil do candidato e do Projeto de Pesquisa aprovado, conforme decisão do Colegiado do PPG na designação do(a) orientador(a).

3.5 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - Doutorado Profissional (RedECIM) se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

3.6 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a linha de pesquisa e polo para o qual se inscrever.

3.7 Não serão aceitas documentações ou inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção e publicado no sítio <https://ufr.br/redecim/> ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

3.8 Não serão aceitas inscrições intempestivas, incompletas, ilegíveis ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - no endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

4.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 150,00 efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

por meio do Acesso: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, com a seguinte identificação:

Unidade Gestora Arrecadadora: 154080 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 3073

Competência: 08/2024 (mês e ano)

4.3 O(A) candidato(a) deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, conforme item 4.1, pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que a inscrição seja homologada.

4.4 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se se atende todos os requisitos para participar no processo seletivo, pois uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, incluído a apresentação de novos documentos. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital não serão homologadas.

4.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

4.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7 A RedECIM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o polo onde irá se inscrever e cursar as disciplinas, e poderá indicar o nome de 1 (um) possível orientador.

4.9 Em nenhuma hipótese será permitida a **inscrição condicional** ou **fora do prazo**.

4.10 Os candidatos deverão entregar (anexar) a **documentação de inscrição** e **documentação comprobatória para prova de títulos**, no período de inscrição, de acordo com cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no Sistema de Gestão Acadêmica, no endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S em **arquivo único em extensão PDF**, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

4.11 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Doutorado Profissional é a seguinte:

I - Formulário eletrônico disponível no Sistema de Gestão, a ser preenchido obrigatoriamente;

II - PDF do documento de identidade (além do documento de identidade, também é válido a Carteira de Nacional de Habilitação ou o passaporte válido);

a) É válida a cédula de identidade no caso de candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul.

III - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente ou temporário;

IV - PDF do diploma de Mestrado obtido em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham cursado mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por tradução juramentada e reconhecido por um programa de pós-graduação. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível concluinte em curso de mestrado reconhecido pela CAPES, e emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os candidatos concludentes aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular mediante a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestrado, ou declaração oficial de conclusão, ou a declaração de que o diploma está sendo confeccionado;

V - PDF do Histórico Escolar do curso de mestrado. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos;

VI - PDF do projeto de pesquisa com indicação da linha de pesquisa e polo, e indicação opcional de docente orientador, conforme Anexo II;

VII - PDF do Memorial conforme modelo disponível no Anexo III;

VIII - PDF do Currículo Lattes e seus comprovantes dos últimos 5 anos (2019-2024) que são pontuados no processo seletivo, conforme Anexo IV. Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado;

VIII - Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e pessoa com deficiência deverão enviar no ato da inscrição um dos seguintes documentos, de acordo com a vaga que for concorrer:

a) PDF da autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE (anexos V, VI ou VII);

b) No caso de candidatos indígenas, enviar o PDF da cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

c) No caso de Pessoa com Deficiência deverá enviar PDF do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.12 O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 4.11, no ato de inscrição deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com a documentação exigida terá sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

4.13 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.13.1 O candidato que concorrer à reserva de vagas, também concorrerá na ampla concorrência. No caso de ser contemplado nas duas concorrências, privilegia-se a que esteja em primeiro lugar de classificação.

4.13.2 Na ausência de candidatos aprovados às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma modalidade, e preenchidas observando a ordem de classificação.

4.14 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 4.11 deste Edital.

4.15 A coordenação divulgará no sítio <https://ufrj.br/redecim/> - no menu Editais – Processo seletivo discente 2024, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no Anexo I.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF (**único arquivo**) e inserida no link: <https://forms.gle/adWGt19g4QCnihQa6>, no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I);

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO IX) devidamente preenchido e os seguintes comprovantes referentes a LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013:

5.3 Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

5.4 Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

5.6 O (A) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o edital referente a publicação do resultado final da análise dos pedidos de isenção (acompanhar em: <https://ufr.br/redecim/>) emitido pela Comissão de Seleção no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos;

5.7 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as);

5.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas ou fora do prazo;

5.9 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

5.10 Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

5.11 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Etapas de avaliação do certame

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	Nota Mínima e Máxima	Peso
1ª etapa	Análise da documentação	Obrigatória e eliminatória	----	---
2ª etapa	Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	7,0-10,0	30
3ª etapa	Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	7,0-10,0	40
4ª etapa	Análise de Memorial e do Currículo	Classificatório e eliminatório	7,0-10,0	30

6.2 As etapas avaliativas do processo seletivo acontecerão no período definido no cronograma - Anexo I.

6.3 Os links para realização das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico: <https://ufr.br/redecim/> no menu Editais – Processo seletivo discente 2024, de acordo com o cronograma.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

6.4 A média do resultado final, de cada etapa, deverá ser número inteiro com uma casa decimal.

7 PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto corresponde a 30% da nota geral do processo seletivo, e é de caráter eliminatório e classificatório. Deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II.

7.2 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa e polo do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática (RedECIM).

7.3 Projeto de Pesquisa com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas incluindo referências s com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e sem quebra de página entre os tópicos. O roteiro do projeto deve seguir os seguintes passos:

- a) Capa com a Identificação do projeto de pesquisa: Título do projeto; **SEM O NOME DO PROPONENTE**, área de concentração, linha de pesquisa, polo nome do 01 (um) possível orientador, local e data;
- b) Resumo e palavras-chave;
- c) Justificativa do (tema) e problematização do problema a ser abordado;
- d) Objetivos Gerais e Específicos;
- e) Revisão da Literatura;
- f) Procedimentos metodológicos;
- g) Proposta do processo ou produto educacional;
- h) Resultados esperados;
- i) Cronograma de Execução;
- j) Orçamento;
- k) Referências.

7.4 Fica vedada a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa ou qualquer outra informação que permita sua identificação durante a avaliação do projeto.

7.5 Critérios de avaliação: esta etapa consistirá na análise da estrutura, conteúdo e a relevância do projeto de pesquisa, a ser realizada por 03 (três) membros titulares do programa que atribuirão pontos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa.

7.7 O(a) candidato(a) deverá elaborar seu projeto considerando a linha de pesquisa a qual pretende concorrer

7.8. O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios e pontuação indicados no Quadro 3.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

Quadro 3: Critérios e pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa.

Critérios Avaliativos		Pontuação máxima
Estrutura	Adequação às normas de formatação	0,5
	Adequação a norma culta da escrita científica	0,5
	Coesão e coerência na apresentação do projeto	1,0
Conteúdo e relevância	Adequação e relevância à área de Ensino de Ciências e Matemática de acordo com a linha de pesquisa do DP	2,0
	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	1,0
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos, com o referencial teórico, metodologia e resultados esperados.	2,0
	Processo ou produto educacional responde ao problema da pesquisa, apresenta caráter inovador para a área de Ensino de Ciências e Matemática e descreve claramente as etapas de validação.	2,0
	Adequação do cronograma e orçamento em relação aos objetivos, atividades e resultados esperados.	1,0
Total de pontos		10,0 (pontos)

7.9. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de Doutorado Profissional, o estudo de pós-graduação *stricto sensu* culminará na defesa de TESE e de um PROCESSO OU PRODUTO EDUCACIONAL orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados na RedECIM.

7.9.1 Serão aceitos projetos com aderência a área de Ensino da CAPES (Área 46), cujo processo/produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

I. Material didático/instrucional: são propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;

II. Curso de formação profissional: atividade de capacitação criada e organizada, inclui cursos, oficinas, entre outros;

III. Tecnologia social: produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

IV. Software/Aplicativo: aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

V. Evento Organizados: exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;

VI. Relatório Técnico;

VII. Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;

VIII. Produto de comunicação: produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

IX. Manual/Protocolo: guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;

X. Carta, mapa ou similar.

8 ARGUIÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL

8.1 Serão convocados para a 3ª etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa e memorial) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 7,0 pontos no Projeto de Pesquisa .

8.2 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pela RedECIM (por videoconferência) e comunicada ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico <https://ufr.br/redecim/>.

8.2.1. No início da sessão, o(a) candidato deve apresentar documento de identificação oficial com foto.

8.2.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à arguição e defesa do projeto de pesquisa no horário publicado será desclassificado;

8.2.3. Não se permite participação de terceiros(as) na arguição e defesa do projeto de pesquisa, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.

8.3 O(A) candidato terá até 15 minutos para apresentação e defesa do projeto (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 30 minutos.

8.3.1. O(A) candidato(a) que ultrapassar o limite de tempo estará automaticamente desclassificado.

8.4 A entrevista será gravada, e será disponibilizada ao candidato para fins de recurso.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

8.5 A arguição e defesa do projeto de pesquisa será avaliada com base nos critérios apresentados no Quadro 4.

Quadro 4: Critérios e pontuação para avaliação da arguição e defesa do projeto de pesquisa e memorial.

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa e do processo/produto educacional	1,0
II – Capacidade de argumentação frente as questões propostas pela banca	2,0
III - Alinhamento da trajetória profissional com o memorial	2,0
III – Demonstração de domínio da fundamentação teórica, dos objetivos e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa, bem como o alinhamento da proposta e do processo/produto educacional com as linhas de pesquisa do DP	5,0
Total	10,0(dez) pontos

8.6 A arguição e defesa do projeto de pesquisa corresponde a 40% da nota geral de todo o processo seletivo e é de caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem no mínimo 7,0 (sete) pontos.

8.7 A arguição e defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes da RedECIM e poderá ser conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a).

8.7.1 Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha e ao mesmo polo.

8.7.2 Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (Quadro 4) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo preenchimento individual da mesma

8.8 O resultado da avaliação da arguição e defesa do projeto de pesquisa será divulgado no sítio eletrônico <https://ufr.br/redecim/> de acordo com o cronograma (Anexo I).

8.9 A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso do candidato(a) no momento da arguição.

9. ANÁLISE DO CURRÍCULO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

9.1 A pontuação do Currículo Lattes (baseada na documentação comprobatória) corresponde a 30% da nota geral do processo seletivo, e é de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Serão avaliados os currículos que na 3ª etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa e memorial) alcançaram nota igual ou superior 7,0 pontos.

9.3 Na avaliação do Currículo serão obedecidos os campos específicos do Anexo IV.

9.4 O currículo Lattes com maior pontuação receberá nota máxima (10,0 pontos), e os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação obtida.

9.5 A não entrega da ficha de avaliação do currículo (Anexo IV), com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.6 Em caso de artigo com qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print qualis correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, Quadriênio 2017-2020.

9.6.1 Na ausência de comprovação do qualis, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do curriculum

9.6.2 A avaliação do currículo far-se-á por dois docentes, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (Anexo IV), com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação.

10. NOTA FINAL

10.1 A nota de avaliação do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos(as) três avaliadores(as), para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

10.2 A nota da arguição e defesa do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos três avaliadores, para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

10.3 A terceira etapa, prova de títulos, corresponderá à soma das notas atribuídas aos títulos comprovados, de acordo com o Anexo II deste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

10.4 A nota final (NF) corresponderá ao somatório das três fases seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = (NP \times 0,3) + (AP \times 0,4) + (CL \times 0,3) \quad \text{Equação 1}$$

Onde:

NF= nota final; NP = nota do projeto de pesquisa; AP = nota da arguição e defesa do projeto de pesquisa e memorial; CL = nota do currículo Lattes.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

10.5 Para superar cada fase eliminatória o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.6 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no sítio eletrônico <https://ufr.br/redecim/> de acordo com o cronograma (Anexo I).

10.7 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de inscrição acompanhado do nome completo do candidato.

11 CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados classificados os candidatos cuja nota final atendam ao critério de nota maior ou igual à 7,0 (sete) em todas as fases do processo.

11.2 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Equação (1), onde será determinado a nota final (NF), desde que atenda os critérios de seleção.

11.3 Apenas os 21 (vinte e um) primeiros classificados, em relação à nota final, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 3.1, serão considerados **APROVADOS**.

11.4 Havendo igualdade de nota na Classificação Geral ou, especificamente, no vigésimo primeiro lugar da classificação, a banca examinadora observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) A maior nota na segunda fase;
- b) A análise do currículo do(a) candidato(a);
- c) A maior nota na análise do Projeto de Pesquisa.

11.5 Permanecendo o empate, a banca examinadora observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior tempo em sala de aula na Educação Básica.

11.6 Caso algum candidato desistir do curso antes de efetuar a matrícula, deverá comunicar à Coordenação através do e-mail redecim@ufr.br.

11.6.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados e classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 3.1.

11.7 O critério estabelecido no Item 11.6.1 acontecerá apenas antes da matrícula oficial, dentro do período regimental da RedECIM.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

11.8 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso de candidato(a) classificado(a), a Comissão de Seleção, convocará o(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente posterior ao vigésimo primeiro classificado (respeitadas as condições de distribuição de vagas dispostas no item 3.1), para realização da matrícula.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes da RedECIM;

12.2 Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente da RedECIM ou de outros Programas de Pós-graduação da Área de Ensino, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo.

12.3 Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) Tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos inscritos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

12.4 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação, abstenendo-se de atuar.

12.5 A omissão dos itens 12.3 e 12.4 pelos membros da comissão de seleção constitui falta grave para efeitos disciplinares.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no ano letivo de 2025, até o limite das vagas fixadas por polo para o curso de Doutorado.

13.2 O referido edital poderá ser impugnado, no período de 11/07 a 12/07 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação via Formulário de Impugnação (Anexo VIII) com justificativa fundamentada do referido pedido, que deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-graduação Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (RedECIM) para o link: <https://forms.gle/adWGt19g4QCnihQa6>.

13.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

13.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 13.2.e 13.3.

13.5 O resultado do recurso a impugnação será publicado de acordo com o calendário do referido edital.

13.6 O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo 2024, de acordo com o Cronograma Geral (Anexo I), após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2024, com acesso no endereço eletrônico da RedECIM.

13.7 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática.

13.8 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (RedECIM).

13.9 A responsabilidade e os custos referentes à utilização dos meios eletrônicos e de acesso à internet como requeridos no Edital são de responsabilidade do candidato.

13.10 A Comissão de Seleção poderá normatizar regras referentes às etapas de seleção que serão comunicadas aos candidatos por meio de comunicado e/ou Edital publicados no sítio eletrônico <https://ufr.br/redecim/>.

13.11 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

13.12 Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRR.

Boa Vista, Roraima, 10 de julho de 2024.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

**ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO***

Etapas	Data e Horário
Divulgação do Edital	10 de julho de 2024.
Período para pedido de impugnação do edital (pela internet)	11 a 12 de julho de 2024.
Publicação do resultado do(s) pedido(s) de impugnação	15 de julho de 2024.
Inscrições (pela internet)	16 de julho a 20 de agosto de 2024.
Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (pela internet)	18 a 30 de julho de 2024.
Publicação do resultado da análise do(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição	05 de agosto de 2024.
Período para recurso contra o resultado referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição (pela internet)	06 e 07 de agosto de 2024.
Publicação do resultado da análise do(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição	12 de agosto de 2024.
Homologação Preliminar das Inscrições	26 de agosto de 2024.
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pela internet)	27 e 28 de agosto de 2024.
Homologação Final das Inscrições	04 de setembro de 2024.
PRIMEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir de 05 de setembro de 2024.
Resultado Preliminar da Primeira Fase	Até dia 07 de outubro de 2024.
Recurso Contra Resultado Preliminar da Primeira Fase (pela internet)	08 e 09 de outubro de 2024.
Resultado Final da Primeira Fase	16 de outubro de 2024.
Divulgação das bancas, datas e horários da entrevista	17 de outubro de 2024.
SEGUNDA FASE: Arguição oral do Projeto de Pesquisa	21 de outubro a 08 de novembro de 2024.
Resultado Preliminar da Segunda Fase	11 de novembro de 2024.
Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase (pela internet)	12 e 13 de novembro de 2024.
Resultado Final da Segunda Fase	18 de novembro de 2024.
TERCEIRA FASE: Análise do Currículo	18 a 21 de novembro de 2024.
Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	22 de novembro de 2024.
Recurso Contra Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo (pela internet)	25 e 26 de novembro de 2024.
Resultado Final do Processo Seletivo	29 de novembro de 2024.
Entrevista de heteroidentificação (Orientações sobre o local, a data e o horário para a realização da entrevista de heteroidentificação serão divulgados posteriormente no site da RedECIM)	02 a 06 de dezembro de 2024.
Recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação (pela internet)	09 e 10 de dezembro de 2024.
Resultado Final da Entrevista de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2024.
Matrícula	13 a 17 de dezembro de 2024 nos respectivos polos.
Início das aulas	13 de janeiro de 2025.

* Cronograma poderá sofrer alterações.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA submetido ao Processo Seletivo para o Curso de DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM/UFRR/UFAC/ UNIFAP/UNIR, com ingresso no primeiro período letivo de 2025.	
Processo Seletivo RedECIM 2025	
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Formação de Professores no Ensino de Ciências e Matemática <input type="checkbox"/> Processos de ensino e de aprendizagem no Ensino de Ciências e Matemática
Polo	<input type="checkbox"/> Polo UFRR <input type="checkbox"/> Polo UFAC <input type="checkbox"/> Polo UNIFAP <input type="checkbox"/> Polo UNIR
Provável Orientador(a)	Opcional.
Título do Projeto de Pesquisa	Máximo três linhas.
Resumo	
Palavras-chave	Entre três e cinco palavras chaves.
Cidade/Estado - dia de mês de 2024	

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

TÍTULO:

JUSTIFICATIVA DO (TEMA) E PROBLEMATIZAÇÃO DO PROBLEMA A SER ABORDADO:

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

REVISÃO DA LITERATURA:

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

PROPOSTA DO PROCESSO OU PRODUTO EDUCACIONAL:

RESULTADOS ESPERADOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ORÇAMENTO:

REFERÊNCIAS:

O projeto de Pesquisa deve ter no mínimo 10 e no máximo 15 páginas incluindo referências com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e sem quebra de página entre os tópicos.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM

ANEXO III
(MODELO OBRIGATÓRIO DE MEMORIAL ACADÊMICO)

MEMORIAL ACADÊMICO
SELEÇÃO para o INGRESSO na REDECIM/UFRR/UFAC/UNIFAP/UNIR
Turma 2025

Número de inscrição

Coloque aqui o link para o seu currículo lattes

(Formato <http://lattes.cnpq.br/>____)

Assinale uma das Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Formação de Professores no Ensino de Ciências e Matemática

Processos de ensino e de aprendizagem no Ensino de Ciências e Matemática

Assinale o polo para o qual está se inscrevendo:

Polo UFRR

Polo UFAC

Polo UNIFAP

Polo UNIR

DEFINIÇÃO

O memorial é a apresentação da sua trajetória acadêmica, com base em informações objetivas e sucintas. A finalidade é inserir o projeto de pesquisa apresentado na sua trajetória acadêmica. Constitui-se em parte numa autobiografia em que predomina uma narrativa reflexiva. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, relacionado à trajetória acadêmica e profissional de seu autor. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que tiverem relação com esta trajetória. É importante que o memorial traga uma autoavaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

ROTEIRO

1 - SUMÁRIO

O memorial deve ter um sumário e as páginas devem ser numeradas. Deve constar de um máximo de 5 (cinco) páginas em tamanho A4, incluindo a folha de rosto, com margens de 2,5 cm nas laterais e 3,0 cm no topo e na base do papel. A letra no texto deve ser Arial 12, com espaçamento 1,5.

2 - IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo.
- Data e local de nascimento, nacionalidade.
- Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

3 – APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA

Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), apresentando aspectos relevantes da vida acadêmica e profissional. Destacar também sua trajetória profissional e sua relação com o Ensino de Ciências e Matemática. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica, profissional e o tema do projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e a linha de pesquisa indicada na RedECIM.

ELEMENTOS MÍNIMOS SUGERIDOS

FORMAÇÃO

Relacionar qual o(s) curso(s) graduação e pós-graduação realizados, indicando tema de TCC, monografia, dissertação etc.; a instituição onde cursou e o nome do(s) orientador(es). Se possível, indicar os links para acessar a dissertação e o produto educacional, quando for o caso.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, para a consolidação da área ou do projeto de pesquisa.

IDIOMAS



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

Indicar cursos realizados, certificações obtidas ou, em outros casos, as razões que levaram ao grau de domínio de outros idiomas.

ATIVIDADES DE ENSINO

Indicar, se houver, as atividades desenvolvidas como docente, indicando sua experiência no ensino, ações de inovação e protagonismo na área. Indicar se atuou como supervisor de PIBID, Residência Pedagógica, entre outros e que tenham relação com a sala de aula.

ATIVIDADES DE PESQUISA

Indicar, se houver, participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de feiras de ciências, entre outros, seja na escola ou em sua trajetória acadêmica.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Indicar, se houver, participação em projetos de extensão na escola ou durante sua trajetória acadêmica.

CONCLUSÃO

Faça a síntese e apresente perspectivas futuras.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE – RedECIM

ANEXO IV

Quantitativos da Produção Científica - dos últimos 5 anos - **2019-2024**

Critérios e pontuação para avaliação da produção científica - curriculum vitae da plataforma lattes do CNPq. (Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes inseridos no Sistema xxx).

Cada comprovante deverá ser numerado de acordo com a ordem da ficha de avaliação.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 2,0 PONTOS)			
Curso de Mestrado em outras áreas (somente um certificado)	0,5 pontos		
Curso de Mestrado na área de Ensino (somente um certificado)	1,0 ponto		
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 2,0 PONTOS)			
Publicação de Resumo (até 3 páginas) em Evento Científico de abrangência Regional/Nacional/Internacional da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 3 resumos)	0,3 pontos por resumo		
Publicação de Trabalho Completo (acima de 5 páginas) em Evento científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 3 trabalhos completos)	0,5 ponto por trabalho		
Publicação de Artigo em Periódico do Qualis Capes [2017 – 2020], da área de Ensino, no currículo Lattes, com comprovação.	A1-A4 = 1,5x pontos		
	B1 – B4= 0,60 pontos		
Orientação/Coordenação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; Orientação de TCC ou Monografia de especialização, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, PIBITI com registro no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 3 pontos nesse item)	1 ponto/projeto/orientação		
Livro ou capítulo de livro com ISBN. (máximo de 2 livros ou 2 capítulos)	0,8 pontos/capítulo/livro		
Material didático ou instrucional (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv) voltados para o ensino de ciências e matemática. (máximo de 3 produtos)	0,5 pontos/produto		
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 2,0 PONTOS)			



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

Experiência como coordenador de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes.	0,5 pontos por projeto/ano		
Experiência como integrante de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. (não serão aceitos certificados de PARTICIPAÇÃO em cursos de extensão)	0,5 pontos por ação/ano		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (sem contabilização de período concomitante) (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 4,0 PONTOS)			
Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares)	0,5 pontos por ano		
Experiência profissional como educador de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica).	0,5 pontos por ano		
Experiência profissional em gestão/administração pedagógica ou cultural na educação básica ou no ensino superior.	0,5 pontos por ano		
Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares).	0,3 pontos por ano		
Experiência profissional de nível superior não relacionada ao ensino	0,2 pontos por ano		
TOTAL		10,0 pontos	

* Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios. Em caso de projetos de pesquisa/extensão serão aceitos certificados ou declaração do coordenador do projeto em papel timbrado

* É válido apenas a produção correspondente aos anos entre 2019-2024.

** Não se aplica ao período do quinquênio.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – RedECIM/2024, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2024.

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – RedECIM/2024, que sou preto/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – RedECIM/2024, que sou pardo/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2024.

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – RedECIM/2024, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2024.

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

ANEXO VIII

**FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO
RedECIM/UFRR/UFAC/UNIFAP/UNIR – 2024**

Eu, _____,
candidato ao Programa de Pós- Graduação em Programa de Pós-graduação Doutorado
Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (RedECIM), venho através deste
apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

2) Justificativa fundamentada (explane os motivos que você acha que o item foi
descumprido).

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja
reconsiderado).

Cidade, dia de mês de 2024.

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA EM REDE –
RedECIM**

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2024 - RedECIM

Eu, _____

RG n° _____ Órgão Expedidor _____,

CPF n° _____ e Número de Identificação Social –

NIS _____ venho requerer isenção da taxa de inscrição

no Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática –

RedECIM/2024, conforme os termos do item 4 do Edital n° 01/2024 - RedECIM

e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Cidade, dia de mês de 2024.

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____